

# LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT

**REAL JG FACILITIES SA**

UNIVERSIDADE FEDERAL JATAÍ

**UFJ**

**30 JUNHO DE 2023, GOIÂNIA – GO.**

Em atendimento a Norma Regulamentadora NR 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA: **REAL JG FACILITIES SA**  
CNPJ: **08.247.960/0001-62**  
END: **SIBS QUADRA: 01, CONJUNTO: B, LOTE: 16, NÚCLEO BANDEIRANTE**  
**BANDEIRANTE**  
CIDADE: **BRASÍLIA / DF**  
CEP: **71.736-102**

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES		
CNAE Principal	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO
78.30-2-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	01
CNAE Secundárias	DENOMINAÇÃO	GRAU DE RISCO
81.21-4-00	Limpeza em prédios e em domicílios	03

## TOMADOR DE SERVIÇO

Razão Social: 

UNIVERSIDADE FEDERAL JATAÍ – UFJ
----------------------------------

  
Endereço: 

Campus Riachuelo, Jatobá e unidades dispersas
---

  
Cidade: 

JATAÍ -GO	CEP: <table border="1"><tr><td></td></tr></table>	

FUNÇÕES	Nº DE FUNCIONÁRIOS
Encarregado	1
Servente	25
Serventes Hospitalares	7
Serventes Arruamento	1
Total	34

## LEVANTAMENTO E RELATÓRIO

FABIO SILVA FRAZÃO – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

## **1. OBJETIVO**

Levantamento das condições ambientais em dia normal de trabalho através de inspeção realizada no local de trabalho, a fim de detectar agentes agressivos a saúde do trabalhador, bem como caracterização das atividades ou setores considerado insalubre ou periculoso.

### **1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Norma Regulamentadora N.º 15 e 16, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; Lei 7369, de 20/09/1985; Decreto 93.412, de 15/10/1986.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

Os empregados laboram nas dependências da universidade federal câmpus jataí , câmpus Riachuelo . No local foram identificados construções, salas administrativas, salas de aula, salas professores, bibliotecas, laboratórios , protocolos, construções em alvenaria, pisos em sua maioria ceramicos, forro pvc, banheiro administrativos e publicos, iluminação natural e artificial, ventilação natural.

SETOR	QUANTIDADE	OBSERCAÇÃO
CÂMPUS RIACHUELO	05 SERVENTES	Construção em alvenaria, iluminação artificial lâmpadas e natural através portas e janelas, ventilação natural e artificial através ar condicionados, piso cerâmico/laminado/granitina telhado parte térrea, laje e cobertura telhado metálico. Prédio principal do campus contem 4 banheiro térreo, 4 banheiros no 1º andar, aberto ao publico , Composto de salas de aula, salas administrativas , secretarias, biblioteca, laboratórios.
BLOCO D	NA	Construção em alvenaria, iluminação artificial lâmpadas e natural através portas e janelas, ventilação natural e artificial através ar condicionados, 3 banheiros no bloco D individual sendo (1 para professores, 1 público,1 banheiro feminino).
PROTOCOLO	NA	Construção em alvenaria, iluminação artificial lâmpadas e natural através portas e janelas, ventilação natural e artificial através ar condicionados, 1 banheiro no protocol (banheiro simples) 1 banheiro na pré reitoria.
CÂMPUS JATAÍ	28 - SERVENTES	Construções em alvenaria, iluminação artificial lâmpadas e natural através portas e janelas, ventilação natural e artificial através ar condicionados, piso cerâmico/laminado/granitina telhado parte térrea, laje e cobertura telhado metálico.
	1 - ENCARREGADA	

<b>TOTAL</b>		<b>34 FUNCIONÁRIOS</b>
--------------	--	------------------------

QUANTITATIVO DE SANITÁRIOS		
LOCAL	QUANT. BANHEIROS	QUANT. VASOS
Hospital veterinario	4	5
Anatomia	2	7
Bloco dos professores	2	4
Bloco 7	2	4
Fazendinha	1	1
Reitoria	4	9
Central de aula 1	4	10
CGA	8	8
Bloco 3,4	2	8
Saúde		
Exata	2	6
Pós Graduação	2	6
Centro convivência	2	6
Bloco dos Professores	2	4
Central de aula 2	4	20
Ciencias Humanas	4	6
Biblioteca	4	12
Direito	6	14
Fisioterapia	4	10
Bio medicina	6	30
DMP	2	2
Peixe	2	2
Florestal	4	8
Multi usuario	2	6
Bloco dos Professores	2	5



Agronomia		
NPA	2	2
Barracão	2	2
SPA	5	5
Riachuelo	9	11
Casarão na Riachuelo		

### **3. CRITÉRIOS E TÉCNICAS**

Para a caracterização das atividades laborais desenvolvidas, foram adotados os preceitos da Norma Regulamentadora nº15 e 16 e seus anexos, da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

### **4. RECONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

Foi realizada visita técnica aos diversos locais de trabalho, onde procedemos ao levantamento das atividades desenvolvidas, com a finalidade de identificar a rotina de trabalho, a existência de proteção individual ou coletiva e a possível exposição dos trabalhadores aos agentes insalubres e ou periculoso.

### **5. MEIOS E METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO**

#### **5.1 AVALIAÇÕES QUALITATIVAS**

Nos anexos 7, 8, 9, 10 e 13, a NR-15 estabelece que a insalubridade deverá ser comprovada pela inspeção realizada pelo perito no local de trabalho; ou seja, nesse caso, o Ministério do Trabalho e Emprego não fixou limites de tolerância para os agentes agressivos. Assim na caracterização da insalubridade pela avaliação qualitativa, foi analisado detalhadamente os postos de trabalho, funções e atividade dos trabalhadores, utilizando os critérios técnicos da Higiene Ocupacional.

## **5.2 AVALIAÇÃO QUANTITATIVA**

Para a detecção dos agentes perigosos será realizado as avaliações qualitativas conforme a Norma Regulamentadora de nº16 e seus anexos e o Decreto 93.412, de 14/10/1986. Nos anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11, 12,13 da NR-15, estão definidos os limites de tolerância para os agentes agressivos fixados em razão da natureza, da intensidade e do tempo de exposição. Neste caso, será medida a intensidade ou concentração do agente e compará-la com os respectivos limites de tolerância; a insalubridade será caracterizada somente quando o limite for ultrapassado. Por tanto, será utilizada as técnicas e métodos estabelecidos pelas normas de Higiene Ocupacional juntamente com aquelas definidas nos mencionados anexos.

## **5.3 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Foram considerados os EPI's utilizados pelos empregados no momento do levantamento e para sua eficácia foi considerada a recomendação do fabricante. Cabe frisar que, o controle e o período de troca dos EPI's são de inteira responsabilidade da Contratante.

## **5.4 GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)**

O resultado da avaliação de um agente agressivo será considerado para o grupo de trabalhadores com a exposição homogênea ao mesmo agente. O Grupo Homogêneo de Exposição será definido em cada setor de trabalho.

## **5.5 DEFINIÇÃO DOS TERMOS RELACIONADOS AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO**

Apenas para conhecimento, segue abaixo a definição dos termos relacionados com o tempo de exposição a supostos agentes insalubres/perigosos do empregado:

- Eventual - É a exposição ao Agente Agressivo de forma Ocasional ou Fortuita.
- Intermitente – É a exposição ao Agente Agressivo de forma não continua, ou seja,

que apresenta interrupções ou suspensões, mas a exposição não é freqüente e nem eventual.

- Habitual e Intermitente - É a exposição ao Agente Agressivo de forma não contínua, ou seja, apresenta interrupções ou suspensão, mas a exposição é freqüente;
- Habitual e Permanente- É a exposição ao Agente Agressivo de forma contínua, ou seja, ininterrupta.

## **5.6 NÍVEL DE AÇÃO**

O nível de ação é o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposições. Se o Nível de Ação foi respeitado em um dia típico de trabalho, existe uma probabilidade maior que 95% (noventa e cinco por cento) de que o Limite de Exposição venha a ser respeitado nos outros dias de trabalho.

## **5.7 ÁREAS, PROCESSOS E OPERAÇÕES**

As informações sobre as áreas, processos e operações foram prestadas pelos responsáveis das áreas em entrevista diretamente com os empregados envolvidos da Contratante.

## **6. ANÁLISE QUALITATIVA DA FUNÇÃO DO TRABALHADOR /PROCESSO OPERACIONAL**

Contrato tem por objetivo: prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, nas dependências da universidade.

Funcionarios:

**Encarregado:** Supervisão e acompanhamento dos serviços realizado pela equipe que comanda, distribuição de equipamento de proteção individual de segurança e

material a ser utilizado na limpeza em geral, controle de ponto e férias dos colaboradores.

**Servente:** Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral, banheiros administrativos, manter a boa aparência, a higiene e conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação de limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; manter móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc); responsabilizar-se por móveis, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar serviços de limpeza e conservação de vidros, de esquadilhas, de janelas e de parapeitos; conservar e manter em boa aparência dos vidros; adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança contra riscos de acidentes; usar, obrigatoriamente, EPIs; zelar pela perfeita conservação e limpeza dos equipamentos e dos instrumentos; zelar pela ordem do local onde estiver trabalhando; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

**Serventes hospitalares:** Responsável pela limpeza dos ambientes assistenciais de saúde humana e animal, promover a limpeza de piso, paredes, mobílias, bancadas, macas, banheiro e todo ambiente de forma a manter padrão de limpeza. Responsável também pela limpeza do hospital veterinário, anatomia humana e similares assistenciais. Laboratórios anatomia humana e animal.

**Servente arrumameto:** Responsável pela limpeza das ruas, passeios, estacionamentos, calçadas, passarelas, galpões e áreas deve remover e acondicionar os resíduos sólidos lançados - por causas naturais ou pela ação humana. Essas atividades deverão ser feitas com o uso de equipamentos/máquinas, ferramentas e utensílios específicos e deverão abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos que se encontrem sobre os locais acima citados. Responsável pela remoção de volumes de resíduos de poda de vegetação acumulados em vias ou logradouros, seja em regiões onde se está executando os referidos serviços ou em

locais pré-determinados pela Universidade Federal de Goiás por meio da equipe de gestão dos contratos.

Quanto a coleta e acondicionamento dos detritos/resíduos :

Coletar e separar material orgânico;

Varrer e recolher o lixo das vias públicas.

a) Amontoar detritos e folhagens;

b) Acondicionar o lixo nos recipientes próprios;

c) Transportar em carrinho, o lixo/detritos e acondicioná-los em recipientes adequados;

d) Os detritos/resíduos removidos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e apropriados para esse tipo de uso, conforme a natureza dos detritos/resíduos.



## 6. DOS POSSÍVEIS RISCOS AMBIENTAIS

Função	Risco
Encarregado	Exigência de trabalho em pé. Queda de nível diferente.
Serventes	Risco Ergonômico - Exigência de trabalho em pé. Risco Acidentes – Quedas do mesmo nível e tropeções. Risco Químico – Detergente neutro, desinfetante, removedor de ceras, hipoclorito de sodio a 12%, limpa pedras (detergente especial para pisos). Risco Biológico – Virus, Fungos e Bacterias.

## 8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – FORNECIDOS

Equipamento de Proteção Individual														
Relação dos equipamentos de proteção individual (EPI) conforme função e serviço a ser executado.														
Função	EPI	BOTA DE COURO	BOTA BORRACHA	LUVA LATEX	MASCARA	PROTETOR SOLAR	PROTETOR AURICULAR	CADEIRINHA	TRAVA QUEDAS	BONE ARABE	OCULOS	AVENTAL IMPERMEAVEL	LUVA PIGMENTADA	UNIFORME COMPLETO
Servente		XX	X	XX	X						X			XX
Serventes Hospitalares		XX	XX	XX	X						XX			xx
Serventes (Arruamentos)		XX	XX	XX	X	XX				XX	XX			XX
Encarregado														XX
LEGANDA: X: Quando necessário XX: Obrigatório X*: A critério da Empresa														

**EPI:**

**OCULOS : PROTEPLUS CA:28018**

**MASCARA PFF2: DELTA PLUZ CA:38.504**

**LUVA LATEX: VERNIZ CA:37277 (AMARELA)**

**BOTA DE COURO:**

**BOTA PVC:**

## CONCLUSÃO

### FUNDAMENTO LEGAL.

De acordo com a Norma Regulamentadora n.º 15 e 16 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres ou periculosa quando o trabalhador estiver exposto aos agentes nocivos à saúde e a integridade física de modo habitual e permanente.

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO
UFJ JATAI	ENCARREGADO	<u>A atividade NÃO gera insalubridade conforme NR 15, NÃO gera periculosidade conforme NR 16.</u>
UFJ JATAI	SERVENTE	<u>A atividade NÃO gera insalubridade conforme NR 15, NÃO gera periculosidade conforme NR 16.</u>
UFJ JATAI	SERVENTES HOSPITALARES	<u>A atividade SIM gera insalubridade 40% conforme NR 15 ANEXO XIV, NÃO gera periculosidade conforme NR 16</u>
UFJ JATAI	SERVENTE ARRUAMENTO	<u>A atividade SIM gera insalubridade 40% conforme NR 15 ANEXO XIV, NÃO gera periculosidade conforme NR 16</u>

Os serventes que realizam a limpeza/coleta de lixo dos banheiros públicos e de grande circulação e realiza a coleta dos lixos, ). Baseado NR 15 anexo XIV estão expostos aos riscos e biológicos de modo habitual e permanente, fazendo assim jus ao adicional de insalubridade de grau máximo ou seja 40% (vinte por cento) do salário mínimo vigente.

Conforme Súmula nº 448 do TST

ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1 com nova redação do item II ) – Res. 194/2014, DEJT divulgado em 21, 22 e 23.05.2014.

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

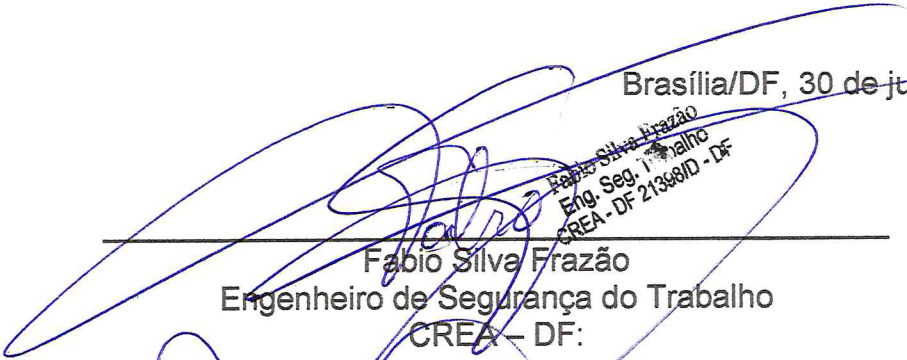
II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja


o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

Acompanhou realização dos levantamentos “em campo” – Sr. Julio Cesar – Supervisor. Foram realizadas entrevistas com os funcionarios.

Assina este documento e dá fé no que se apresenta, comprometendo-se com a confiabilidade das informações contidas no mesmo, Fabio Silva Frazão – Engenheiro do Trabalho e, autor deste Laudo.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

  
Fabio Silva Frazão  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA – DF:

  
Bolívar da Silva Brito  
Real JG Facilities  
Diretor Executivo

REAL JG FACILITIES SA  
CNPJ: 08.247.960/0001-62

## ANEXO I - ARQUIVO FOTOGRÁFICO



Fig.01 – Salas de aula Campus Riachuelo.



Fig.02 – Parte interna salas de aula.



Fig.03 – Visão interna Câmpus Riachuelo



Fig.04 – Banheiro Vista interna .

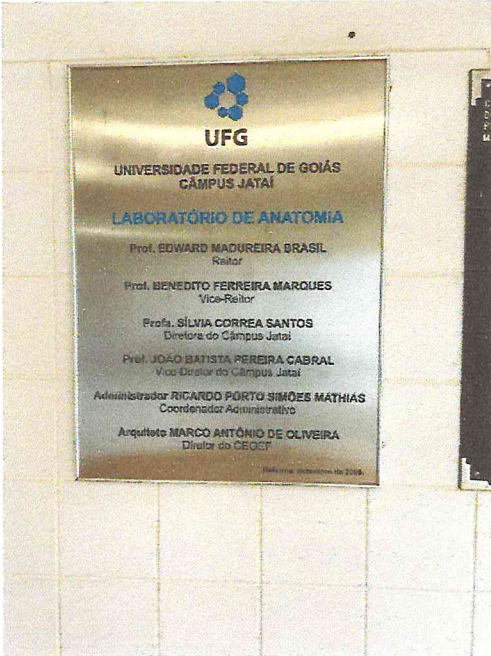


Fig.05 – Câmpus Jataí.



Fig.06 – Setor Anatomia Humana



Fig.07 – Setor Hospital Veterinário  
visão interna.



Fig.08 – Setor Hospital Veterinário



Fig.09 – Vista área externa 01



Fig.10 – Vista área externa 02



Fig.11 – Centro de Convivência.

ANEXO II – CRQ



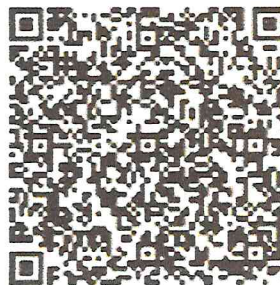
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00020034/2023-INT

Validade até: 31/03/2024  
Nome: FABIO SILVA FRAZAO CPF: 033.706.481-48  
RNP: 0713234814 Carteira/Visto: 21398/D-DF  
Data do Visto/Registro: 15/05/2014  
Instituição de ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA  
Título(s): Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Atribuições:  
RES. 218/73 ART. 09°  
RES. 218/73 ART. 08°  
RES. 359/91 ART. 04°

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 27/07/2023 14:46:29 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: QG53JBR64H